

**B O L E T I M**

# MUNICIPAL

*CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA*



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 644

## SUMÁRIO

**RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO**

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**Deliberações (Sessão de 20 de Junho de 2006)**  
pág. 1340 (2)

# RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### Deliberações

Sessão de 20 de Junho de 2006

- *Moção n.º 49/AML/2006* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD:

O princípio da descentralização administrativa encontra-se consagrado na Constituição, sendo orientador da distribuição de atribuições e competências entre o Estado e as Autarquias Locais e respectivos órgãos.

Nesta matéria, o relacionamento entre a Administração Central e a Administração Local deve obedecer, ainda, ao princípio da subsidiariedade, cabendo às Autarquias Locais as atribuições e competências que podem prosseguir com maior e melhor racionalidade, eficácia e proximidade aos Cidadãos.

É comum ouvirmos falar na necessidade de aproximar a administração dos cidadãos, de promover uma política de descentralização, de garantir a coerência das políticas públicas com incidência territorial, entre outras exigências para que o Estado cumpra melhor as suas funções, garantindo o desenvolvimento, equilibrado e sustentado do País e das suas Populações, bem como uma melhor distribuição de riqueza e a correcção das assimetrias regionais existentes.

Contudo, e pese embora um alargado consenso nacional, o facto é que o actual Governo não tem dado seguimento à diversa legislação que o anterior Governo deixou preparada e publicada nesta matéria, travando um processo que urge ser retomado.

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 20 de Junho de 2006, delibera:

- 1 - Manifestar a necessidade de o Governo fazer aprovar, com urgência, um Programa de Descentralização Administrativa, que proceda à transferência de competências da Administração Central para a Administração Local, incidindo, entre outras, nas áreas do Ordenamento do Território, do Urbanismo, da Educação, da Saúde, da Acção Social, do Ambiente e da Promoção do Desenvolvimento;
- 2 - Que tal Programa deve prever a afectação dos meios humanos, materiais e financeiros que se mostrem necessários ao desempenho, com qualidade e eficácia, das competências que vierem a ser descentralizadas.
- 3 - Dar a conhecer a presente Moção a todos os Grupos Parlamentares representados na Assembleia da República, ao Primeiro-ministro e ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD e CDS/PP), votos contra (PS, PCP, Bloco de Esquerda e PEV) e abstenção (1 Deputado do PPD/PSD).]

- *Moção n.º 50/AML/2006* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PS:

### Bairro das Amendoeiras e Bairro dos Lóios

A injusta situação com que se confrontam os moradores dos fogos dos Bairros das Amendoeiras e dos Lóios, desastrosamente doados à Fundação D. Pedro IV sem que se tivesse salvaguardado correctamente o interesse público e os legítimos direitos dos cidadãos moradores nestes bairros, criou uma situação de todos conhecida, em que esta Fundação, com estatuto de solidariedade social, «estranhamente» assumiu como primeiro acto desta sua gestão um aumento de rendas desapropriado e desconhecedor da realidade social dos referidos bairros.

Acresce a este facto o caso de o Estado ter ignorado completamente o direito adquirido pela maior parte dos moradores do Bairro das Amendoeiras em poderem alienar os respectivos fogos, uma vez que a tal estava o Estado comprometido.

Para o Partido Socialista não restam dúvidas que quem decidiu esta doação, no tempo em que o Primeiro-ministro era o Dr. Durão Barroso e o Presidente da Câmara o Dr. Santana Lopes, decidiu erradamente e não curou, no respectivo Auto de Cessão, de salvaguardar o interesse público, como se constatará pelo simples facto de até o espaço público dos referidos bairros ter passado para a posse da Fundação D. Pedro IV.

Sobre esta, o PS/Lisboa não tem já dúvidas: perante os inúmeros e graves acontecimentos de intimidação e prepotência que a Fundação tem exercido junto dos moradores, as suas preocupações nada têm a ver com qualquer tipo de solidariedade social.

O Partido Socialista está ciente que se torna necessário resolver este problema e entende que o mesmo só poderá ser resolvido num quadro de grande convergência de objectivos com todas as forças políticas representadas nesta Assembleia Municipal uma vez que, os contornos jurídicos de todo este processo são de grande complexidade.

O actual Governo, que herdou esta situação, em recente reunião com as associações representativas dos moradores propôs um caminho que nos parece adequado e passível de poder alcançar resultados positivos, mas entende que estes só serão possíveis se a Fundação D. Pedro IV perceber que à volta desta causa existe uma grande unanimidade e um firme propósito de denúncia e de não pactuar com os seus comportamentos.

Nesse sentido o Grupo Municipal do Partido Socialista propõe que esta Assembleia Municipal delibere:

- 1 - Reiterar a sua solidariedade para com os moradores dos Bairros das Amendoeiras e dos Lóios;
- 2 - Manifestar a sua convicção na ilegalidade dos aumentos de rendas aplicados pela Fundação D. Pedro IV, uma vez que os fogos se encontram em estado muito degradado, o que face à actual legislação impede qualquer tipo de aumento;

- 3 - Reafirmar o direito à aquisição, por parte dos moradores dos Bairros das Amendoeiras e dos Lóios, dos respectivos fogos;
- 4 - Apoiar a constituição de uma Comissão Técnica para preparar o auto de cessão e para apreciação de cada caso concreto, constituída por representantes do Governo, da Câmara Municipal, do LNEC, da Junta de Freguesia, pelos representantes das Associações de Moradores e por representantes da Assembleia Municipal.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Moção n.º 51/AML/2006* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD:

Considerando as recentes decisões da Sub-região de Saúde de Lisboa no sentido de racionalizar o horário de funcionamento dos vários Centros de Saúde da cidade e já comunicadas a todos os Directores dos mesmos.

As decisões agora tomadas abrangem os vários períodos de funcionamento dos Centros de Saúde, sendo de louvar todas as medidas que contribuam para melhorar o funcionamento dos mesmos.

Aceitamos o princípio de que o funcionamento dos Centros de Saúde se deve pautar por princípios de racionalidade e de economia de escala. Consideramos, no entanto, que esse mesmo funcionamento se deve pautar, igualmente, por rigorosos critérios técnicos e deontológicos. Consideramos igualmente que, em caso algum, critérios economicistas possam limitar a qualidade dos cuidados de saúde prestados às populações a que se destinam.

As decisões agora comunicadas às diferentes Direcções dos Centros de Saúde terão implicações mais visíveis no eventual encerramento de vários SAP's em Lisboa.

Num momento em que o Ministério da Saúde ainda discute o Plano de Reestruturação dos Serviços de Urgência não nos parece especialmente oportuno a decisão agora tomada pela Sub-região de Saúde de Lisboa e para a qual foi inclusive estabelecido um prazo de 60 dias.

Importa que o Ministério estabeleça qual o modelo que define para a prestação de cuidados de saúde urgentes e emergentes e qual o papel que caberão aos hospitais, centros de saúde e unidades de saúde no assegurar dos mesmos. Só após ter definido este modelo se devem tomar as medidas necessárias para a sua implementação.

O encerramento extemporâneo de SAP's sem que devidamente enquadrado não é desejável e pode mesmo comprometer um qualquer modelo que venha a ser adoptado no futuro.

Considerando a actual situação criada pela ARSLVT e que pode vir a mostrar-se especialmente danosa para a população de Lisboa a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 20 de Junho de 2006, delibera:

- 1 - Demonstrar a sua preocupação perante o eventual encerramento de unidades de saúde no Concelho de Lisboa, não existindo qualquer estudo do conhecimento desta Assembleia e sem qualquer enquadramento numa política mais global de prestação de cuidados urgentes de saúde;

- 2 - Convidar o Sr. Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo a reunir com a Comissão Concelhia de Saúde de Lisboa, de molde a esta poder emitir parecer sobre as medidas agora anunciadas.
- 3 - Dar conhecimento da presente Moção ao Sr. Ministro da Saúde.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Moção n.º 52/AML/2006* - Subscrita pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda:

#### **Aumento das tarifas dos transportes públicos**

- 1 - Considerando que foi anunciado um novo aumento das tarifas dos transportes públicos a partir de 1 de Julho próximo;
- 2 - Considerando que tal aumento tarifário, o segundo este ano, tem como efeitos imediatos:

- a) Um aumento dos encargos dos cidadãos;
- b) Um desincentivo da utilização dos transportes públicos nas deslocações dentro da cidade e nas deslocações entre os concelhos limítrofes e Lisboa.

3 - Tendo em conta que este desincentivo da utilização dos transportes pelos cidadãos e consequente aumento do congestionamento de tráfego de transportes individuais terá efeitos nocivos na saúde pública e contribuirá para um aumento do consumo de energia (e, por consequência, da factura energética nacional);

4 - Considerando que a necessidade do cumprimento das obrigações nacionais face ao Protocolo de Quioto obriga necessariamente a um claro e forte incentivo à utilização dos transportes públicos;

5 - Sabendo-se que o Governo vem adiando sucessivamente a criação de uma Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua sessão ordinária de 20 de Junho de 2006, delibere:

- 2 - Solicitar ao Governo a definição de uma Política de Transportes na Área Metropolitana de Lisboa que fomente a utilização dos transportes públicos em detrimento da utilização do transporte individual.

[Aprovada por Pontos - *Ponto 2*: Aprovado por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e votos contra (PS).]

- *Moção n.º 53/AML/2006* - Subscrita pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda:

#### **Comissariado da Baixa-Chiado**

- 1 - Considerando que já foi apresentado, no passado dia 22 de Maio, o Estudo Preliminar do Plano para a Baixa-Chiado a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Lisboa (CML).

2 - Considerando que o mesmo estudo já foi sucintamente apresentado à Imprensa, através de uma entrevista ao Arq.º Manuel Salgado (responsável pelo Urbanismo no Comissariado da Baixa-Chiado), constante no jornal *Público-Local* de 10 de Junho de 2006.

3 - Considerando que a proposta para a criação do Comissariado da Baixa-Chiado, apresentada na reunião da CML de 8 de Março de 2006, frisa a necessidade da elaboração de uma estratégia de conjunto.

4 - Considerando e respeitando a natureza pluridisciplinar de um Plano de Intervenção.

5 - Considerando que a Assembleia Municipal de Lisboa se trata de um Órgão democrático representativo, eleito directamente pelos cidadãos, assumindo um papel fundamental no desenvolvimento da cidade.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua sessão ordinária de 20 de Junho de 2006, delibere:

- 1 - Solicitar à Câmara Municipal de Lisboa que o Estudo Preliminar do Plano para a Baixa-Chiado seja apresentado à Assembleia Municipal;
- 2 - Solicitar à Câmara Municipal de Lisboa que o estudo que está a ser desenvolvido, pelo Comissariado da Baixa-Chiado, no âmbito do Plano para a Baixa-Chiado, seja apresentado às Comissões (especializadas na matéria) da Assembleia Municipal e que estas passem a acompanhar os trabalhos desenvolvidos.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Moção n.º 54/AML/2006* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

Considerando que o Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) se encontra em fase de discussão pública até ao próximo dia 9 de Agosto;

Considerando que se trata de um diploma cujos cenários foram trabalhados para um período até 2025 e que terá relevantes reflexos no futuro ordenamento e por tanto na vida futura da Grande Área Metropolitana de Lisboa e da cidade de Lisboa;

Considerando a importância de participar activamente na discussão sobre as opções encontradas e também sobre as ainda ausentes para o desenvolvimento do território, nomeadamente o futuro mapa das regiões e o seu modelo de gestão regional, o papel da orla costeira e o vasto potencial que encerra, designadamente o tratamento e valorização das zonas estuarinas, a premência de uma simultaneidade do planeamento regional e local, entre outras;

A Assembleia Municipal de Lisboa delibera mandar a Comissão Municipal Permanente de Urbanismo e Mobilidade para elaborar, em tempo útil de período de discussão pública, uma análise do PNPOT no que refere à sua incidência sobre a cidade de Lisboa, para que a mesma possa ser presente ao Plenário da Assembleia Municipal, de 11 de Julho.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Recomendação n.º 19/AML/2006* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV:

#### **Mercado Biológico de Lisboa: Compromissos da CML com a Biocoop**

Os medos dos consumidores, muitas vezes despoletados por alarmismos e desenvolvimentos tecnológicos relativos à modificação genética de alimentos, têm-se vindo a traduzir em preocupações sérias relativamente à segurança alimentar, aumentando a exigência por uma garantia na qualidade dos alimentos e por uma informação mais detalhada sobre as tecnologias de produção. Paralelamente, a consciência pública dos danos irreversíveis, para o ambiente, consequência de certas práticas que levam a uma poluição dos solos e da água, a escassez de recursos naturais e a destruição de delicados ecossistemas, tem levado os cidadãos a desenvolverem atitudes mais responsáveis relativamente à nossa herança natural.

É neste contexto que a agricultura orgânica, em tempos encarada como servindo exclusivamente um nicho de mercado, se tornou o futuro da agricultura, não só pela produção de alimentos seguros, como também porque é sinónimo de protecção ambiental.

Por esse facto, o assunto tem estado presente nas agendas do Conselho Europeu, do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia, a propósito da discussão do Plano de Acção Europeu em matéria de alimentação e agricultura biológica, o que mostra a importância que a agricultura biológica tem vindo a assumir também no contexto das políticas europeias.

Apesar disso, Lisboa continua a ser a única capital da Europa que não tem um mercado vocacionado para a comercialização e divulgação dos produtos provenientes da agricultura biológica, não obstante a cooperativa de consumo biológico BIOCOOP, fundada em Lisboa, ter estado durante 8 anos sedeadada no Mercado Municipal do Chão do Loureiro. Porém, com o encerramento deste Mercado em 2001, e após o compromisso da Câmara Municipal de Lisboa de assegurar uma alternativa de localização para vir a ser reinstalada, a Biocoop transferiu-se provisoriamente para Loures, perto do aeroporto de Figo Maduro.

Na sequência desse compromisso, a Câmara iniciou em 2003 um projecto de localização para um novo mercado biológico em Lisboa. Neste espaço ficaria sedeadada a Biocoop com uma loja ecológica diversificada e a animação semanal de um mercado biológico. O edifício do mercado teria uma arquitectura biológica e bioclimática e, como equipamento de apoio, espaços para actividades lúdicas, hortas pedagógicas, o primeiro centro de documentação de ecologia existente em Portugal, um jardim de infância e ainda um centro de formação.

Finalmente, em 7 de Setembro de 2005, através da Proposta n.º 592/2005, a Câmara de Lisboa aprovou por unanimidade a «constituição a favor de Biocoop, CRL, do direito de superfície para construção de instalações no Parque Urbano do Vale Fundão», a qual não chegou ainda a esta Assembleia. Nessa proposta o Executivo propunha «a constituição de um acordo de colaboração com a Biocoop para a concretização por parte daquela entidade, de um Projecto Ecológico para Lisboa».

Assim, e considerando a importância que a existência de um mercado de agricultura biológica pode representar para os cidadãos de Lisboa;

Considerando também, as legítimas expectativas criadas pela Biocoop, não só com o compromisso da Câmara em 2001, mas principalmente com a aprovação da Proposta n.º 592/2005 por parte do Executivo;

Considerando ainda que a Biocoop espera há já 5 anos por um espaço prometido pelo Executivo Camarário;

Considerando por fim a necessidade imperiosa da Câmara Municipal de Lisboa honrar os seus compromissos;

A Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista «Os Verdes», recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

- Resolva com toda a brevidade possível, a questão do espaço prometido à Biocoop nos termos da Proposta n.º 592/2005, a partir do momento em que a cooperativa reúna as respectivas condições legais e estatutárias.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Recomendação n.º 20/AML/2006* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD:

No seguimento da forte demonstração de patriotismo por parte dos Portugueses no apoio à Selecção Nacional no desenrolar do Mundial de Futebol, acedendo ao apelo

do Seleccionador Nacional, colocando uma bandeira em cada janela, algumas empresas no mercado nacional nas mais variadas áreas de negócio, têm vindo a tirar deste patriotismo genuíno, algum aproveitamento, imprimindo na Bandeira Nacional, o nome das suas marcas e empresas.

Considerando que a Bandeira Nacional é o símbolo máximo da Nação, protegido por lei, recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa, numa perspectiva pedagógica, que mova os meios possíveis para que sejam removidas todas as Bandeiras Nacionais expostas em espaço público que tenham qualquer menção a marcas, produtos ou bens e serviços.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD) e abstenções (PS, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV).]

- *Deliberação n.º 38/AM/2006*:

#### **Proposta**

Por decisão do Plenário, reunido em Sessão Ordinária, foi deliberado constituir uma Comissão Eventual, com a participação de todos os partidos políticos com assento nesta Assembleia Municipal, que terá como designação: «Comissão Eventual para o Acompanhamento do Processo Parque Mayer», para acompanhamento do respectivo processo.

(Aprovada por unanimidade.)

**PUBLICAÇÕES**  
na **Toponímia de Lisboa**



**Engenheiros  
na Toponímia  
de Lisboa**

Joaquim Moura Esteves  
Comissão Municipal  
de Toponímia, 1997

**a Mulher  
na Toponímia  
de Lisboa**

Luís da Silveira Botelho  
Comissão Municipal  
de Toponímia, 1998

**os Actores  
na Toponímia  
de Lisboa**

Mário Jacques e Silva Heitor  
Comissão Municipal  
de Toponímia, 2001

**À venda na Livraria Municipal**

Av. da República n.º 21-A – 1050-185 Lisboa

Telef. 21 353 05 22 Fax 21 315 94 69

Horário: Dias úteis, das 9h às 18h

*Publica-se às 5.<sup>as</sup>-feiras*

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 800

Assinatura Semestral: € 58,24 Assinatura Anual: € 116,48

**Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Divisão de Imprensa Municipal  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa Telef. 21 816 14 20 Fax 21 812 00 36 E-mail: imprensa.municipal@cm-lisboa.pt*